

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 045/2006

LEI Nº 634/2006

PROJETO DE LEI Nº 046/2006

DATA 06/09/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 046/2006, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCIGLIERI;

APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Edson Ricardo Strela, a rua projetada que terá seu início próximo a residência do Sr. Omero Custódio Soares, e seu término na residência da Srª Maria Florentina .H. dos Santos, neste Município.

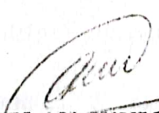
Parágrafo único – A rua Edson Ricardo Strela, está localizado ao lado esquerdo da rua Eduardo Hoffmam e paralela a rua Thebaldo Rupf, percurso que dá acesso ao sítio do Sr. Zé Maria Vasconcelos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 24 de agosto de 2006.


JACINTO CATELAN JÚNIOR
PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
VICE-PRESIDENTE


TARCÍSIO ANTONIO BORG
SECRETÁRIO